

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS – ALAGOAS PREVIDÊNCIA (ALPREV)

CARGO 4: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA: JURÍDICA

Prova Discursiva

Aplicação: 27/9/2026

PADRÃO DE RESPOSTA

Espera-se que o(a) candidato(a) redija, considerando a situação hipotética apresentada, texto dissertativo coeso e coerente a respeito do pregão.

Em relação ao primeiro aspecto, espera-se que o(a) candidato(a) afirme que o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital pelas especificações usuais de mercado, conforme dicção do art. 6.º, XLI, c/c art. 29, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021. O critério de julgamento é sempre o de menor preço ou maior desconto, devendo ser considerado o menor dispêndio para a administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, de acordo com o previsto no art. 6.º, XLI, c/c art. 34, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.

Em relação ao segundo aspecto, espera-se que o(a) candidato(a) indique que o pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, sendo, entretanto, facultativo para serviços comuns de engenharia e, portanto, é possível se valer da modalidade pregão no presente caso (dicção do art. 6.º, XXI, a, c/c art. 29, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Em relação ao terceiro aspecto, espera-se que o(a) candidato(a) afirme que a publicidade do edital de licitação deve ser realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e o extrato do edital deverá ser publicado em diário oficial, no caso em questão, no diário do estado, e em um jornal diário de grande circulação, consoante previsão do art. 54, *caput*, e § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 – Objeto do pregão

Conceito 0 – Não indicou o objeto do pregão ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Mencionou, de forma superficial, apenas bens e serviços comuns, sem defini-los.

Conceito 2 – Indicou corretamente bens e serviços comuns e explicou que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital pelas especificações usuais de mercado.

Quesito 2.2 – Critérios de julgamento aplicáveis

Conceito 0 – Não discorreu sobre nenhum critério de julgamento ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Discorreu corretamente apenas sobre um dos seguintes critérios: (i) menor preço e maior desconto; (ii) menor dispêndio para a administração; e (iii) parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Conceito 2 – Discorreu corretamente apenas sobre dois dos critérios listados.

Conceito 3 – Discorreu corretamente sobre os três critérios listados.

Quesito 2.3 – Aplicação do pregão no caso concreto

Conceito 0 – Não discorreu sobre a aplicação do pregão no caso concreto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Discorreu, de forma incompleta ou sem fundamentação, sobre a aplicação do pregão no caso concreto.

Conceito 2 – Discorreu adequadamente, com fundamentação, sobre a aplicação do pregão no caso apresentado, ou seja, afirmou que o pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, mas é facultativo para serviços comuns de engenharia, podendo ser utilizado no caso concreto.

Quesito 2.4 – Formas obrigatórias de divulgação do edital da licitação

Conceito 0 – Não discorreu sobre as formas de divulgação do edital ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Discorreu corretamente apenas sobre uma das seguintes formas de divulgação do edital: (i) a íntegra do edital deve ser disponibilizada obrigatoriamente no PNCP; (ii) o extrato deve ser publicado no diário oficial do estado; (iii) e em jornal diário de grande circulação.

Conceito 2 – Discorreu corretamente sobre apenas duas das formas de divulgação do edital.

Conceito 3 – Discorreu corretamente sobre as três formas de divulgação do edital.